
Documentação para habilitação de aposentadoria

- 1 - Requerimento do interessado (no setor de protocolo)
- 2 - Documento de identificação (carteira de identidade, original e cópia)
- 3 - Cadastro de pessoa física (CPF, original e cópia)
- 4 - Comprovante de residência (original e cópia)
- 5 - Contracheque (último)
- 6 - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)
- 7 - Certidão de tempo de contribuição (Regime Geral de Previdência Social ou de outros Regimes Próprios)
- 8 - **Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, do período de Abril/2006 a Abril/2007, conforme Lei Federal nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (somente para servidores efetivos que já estavam no município neste período)**
- 9 - Laudo médico (em caso de aposentadoria por invalidez)
- 10 - Declaração de acumulação ou não de cargos (setor de RH - Administração)
- 11- Diploma de Graduação, Pós Graduação e Doutorado, se caso tenha recebido aumento de Vencimento por conta Formação (Enquadramento).
- 12 - **No caso de aposentadoria especial de professor: Declaração de Função de Magistério emitida pela(s) unidade(s) escolar(es), que comprove o efetivo exercício em funções de magistério, com discriminação das atividades exercidas e respectivas lotações.**

Obs.: É necessária a Certidão de Tempo de Contribuição, fornecida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, para os servidores oriundos da mesma.

A deflagração do processo se dá com a juntada de todos os documentos acima arrolados, uma vez que indispensáveis à análise do implemento das condições legais para a concessão do benefício de aposentadoria, sob pena de não incidência do artigo 44, da Lei Orgânica do Município (licença especial), bem como da concessão da aposentadoria propriamente dita.

Maiores esclarecimentos, através do e-mail:
mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br ou pelo telefone: 3589-4741